

EDITAL 03/2019

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de um estudante para atuar junto ao Programa de Educação Tutorial - **PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM**. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida **01 (uma) vaga** para estudante bolsista

2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 6 meses.

2.3. Podem se candidatar estudantes do **curso de Educação Física** da UFVJM

2.3.1. Tendo em vista necessidade de se priorizar a diversificação de representação dos cursos da área da saúde da UFVJM no PET “Estratégias para diminuir a retenção e evasão”, bem como pelas características de algumas atividades a serem realizadas pelo grupo nos próximos meses, este edital é destinado a discente do curso de Educação Física.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Esse edital selecionará um estudante para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para Diminuir a Evasão e Retenção da UFVJM.

Além dessas, o estudante deverá:

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, sendo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.7. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;

4.8. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:

5.1.1. Estar com matrícula ativa no curso de graduação de Educação Física da UFVJM;

5.1.2. Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;

5.1.3. Estar por cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.

5.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;

5.1.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);

5.1.6. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

5.1.7. Assinar o Termo de Compromisso;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

6.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

6.1.2. Histórico escolar atualizado, impresso diretamente do SIGA constando as disciplinas em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o CRA do mesmo.

6.1.3. Curriculum lattes impresso e comprovado.

7. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os candidatos deverão entregar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA da PROGRAD – Prédio da Reitoria, Campus JK;

7.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente até o dia 05 de abril de 2019, no horário de funcionamento do setor.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

7.4. Não será aceita entrega de documentos por correio, email ou malote.

7.5. Não haverá conferência da documentação por parte da DAA. A entrega completa e correta dos documentos descritos no item “6” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

8. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

8.1 A seleção que trata este edital ocorrerá no Campus JK da UFVJM em Diamantina. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto pelas seguintes fases:

8.2. Primeira Fase: Análise dos documentos entregues no ato da inscrição

8.2.1. Histórico Escolar (classificatório e eliminatório): peso 30%;

a. Será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico do SIGA (vide Resolução CONSEPE nº. 26 de 19/11/2010);

b. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta).

8.2.2. Curriculum lattes: peso 10%

8.2.3 – O resultado será afixado na porta da sala 306 do ICT/UFVJM, campus JK, bem como no quadro de avisos da Prograd.

8.3. Segunda Fase (classificatória) - Prova Dissertativa: peso 30%

8.3.1. Para essa fase serão convocados apenas os candidatos aprovados na 1º fase;

8.3.2. O conteúdo da Prova Dissertativa versará sobre assunto relacionado ao tema-objeto do PET-Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão.

8.4. Terceira Fase (classificatória) - Entrevista: peso 30%

8.4.1. Será apresentado o projeto ao candidato durante uma explanação e na sequência realizada uma entrevista com duração de até 30 minutos.

Observações:

- 1.O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
2. A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética.
3. Serão considerados como itens a serem avaliados: a criatividade, a capacidade para contornar os imprevistos, a capacidade de inovar, a clareza da apresentação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

9.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Melhor desempenho na prova dissertativa;
- d) Maior pontuação no currículo lattes;

e) Candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado com a classificação dos candidatos para a próxima etapa será divulgado no dia 08 de abril de 2019 a partir das 14 horas na sala 306 do ICT.

10.2. A prova dissertativa e a entrevista serão realizados no dia 15 de abril de 2019, às 14h nas dependências do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT.

10.3. O resultado final será divulgado no dia 18 de abril de 2019.

11. DOS CERTIFICADOS

11.1. O aluno que completar, no mínimo dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

12.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

12.1.2. Por desistência do bolsista;

12.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

12.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

12.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;

12.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº3.385, de 29 de setembro de 2005;

12.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 27 de março de 2019.

Prof^a. Dr^a Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 03/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS PET
Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão**

NOME COMPLETO:Curso:..... MATRÍCULA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) :

BAIRRO: CIDADE:

EMAIL: CELULAR:

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas,
que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo.

Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC.

Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, de de 2019.

.....

ASSINATURA DO CANDIDATO